



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 051/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física, para a prestação de serviço de captura, recolhimento e abrigamento provisório de animais de rua no município de Nova Londrina/PR., conforme especificações no Anexo I deste edital. Íntegra do Edital a partir de 03 de Junho de 2015.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº. 261 - Nova Londrina-PR.
Abertura da Sessão: 17 de Junho de 2015, às 09:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 18.256.026/0001-60

Pregão Presencial nº 018/2014

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

(artigo 57 *caput* da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEXTA – Vigência** e **DÉCIMA SÉTIMA – Da Prorrogação**, que trata da Vigência e da Prorrogação do contrato nº 039/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com vistas ao art. 57 *caput* da Lei nº 8.666/93, para mais 30 (trinta) dias, sendo previsto até o dia 30 de junho de 2015.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a prestação de serviços médicos para a rede pública do município de Nova Londrina, será acrescido na **Cláusula Primeira – Objeto** e **Cláusula Quarta – Valor Contratual**, o valor equivalente ao percentual de 3,5% (três e meio) por cento, sobre o valor do contrato, o equivalente a R\$ 21.651,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 039/2014, datado de 31 de março de 2014.

Nova Londrina, 26 de maio de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 068/2015

01 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 998, de 28.05.2015.



RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Damaris Alves de Souza**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.551.781-2 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Professora, matrícula nº 23051, admitida em 06.03.1992.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2008 à 31 de janeiro de 2013, com seu início à partir de 01 de junho de 2015 e término em 30 de agosto de 2015.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2015

01 de junho de 2015

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Protocolo sob nº 999, de 28.05.2015.

RESOLVE

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal **Nilza Silva dos Passos**, portadora da cédula de identidade RG nº 4.278.082-0 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Servente, matrícula nº 15891, admitida em 02.01.1991.



Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 à 31 de janeiro de 2013, com seu início à partir de 01 de junho de 2015 e término em 30 de agosto de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSE CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2015
01 de junho de 2015

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
417638	Ana Paula Bezerra da Silva ACS	14.01.2014 à 13.01.2015	08.06.2015 à 08.07.2015
81411	Girleide L. de Oliveira Cruz ACS	04.07.2013 à 03.07.2014	08.06.2015 À 08.07.2015
67181	Nelson P. de Souza Neto Agente de Defesa Civil	01.03.2014 à 28.02.2015	01.06.2015 à 20.06.2015

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
053/2015

CONTRATANTE: Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04, representada pelo senhor DORNELIS JOSE CHIODELLI, Prefeito Municipal, estabelecida na Praça da Matriz, nº 261, em Nova Londrina, Estado do Paraná.

CONTRATADO:FRANCIELI CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, OPERARIO, portadora da RG 12.796.437-8 - PR, admitida pelo Contrato nº 021/2014, de 03/02/2014, residente e domiciliada no município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª - O contrato de Trabalho firmado em 03/02/2014, para Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o regime da INSS – PSS 003/2014, Prorrogado por mais 180 dias, fica rescindido pela Contratada partir do dia **01/06/2015**.

Cláusula 2ª—Por assim estarem as partes satisfeitas, firmam a presente rescisão de contrato, para nada mais reclamarem uma da outra, em qualquer instância ou tribunal.

Nova Londrina, 01 de junho de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

CONTRATADO